

Resumo de Auditoria Interna - CNJ/TJAC

1 Objeto da Auditoria



Análise da gestão, arrecadação, controle, destinação e transparência dos recursos oriundos de prestações pecuniárias, de multa, de perda de bens e valores, em conformidade com a Resolução CNJ nº 558/2024, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC).

2 Escopo da Auditoria



O trabalho envolveu avaliação dos recursos no período de 06 de maio de 2024 a 23 abril 2025, nos seguintes eixos temáticos:

- Institucionalização e Governança;
- Gestão e Destinação;
- Prestação de Contas e Transparência;
- Registro e Contabilização;

3 Justificativas - Avaliação de Riscos e Materialidade

A ação foi motivada por:



- Materialidade dos recursos financeiros envolvidos;
- Potencial risco de desvio, má aplicação ou falta de controle;
- Fragilidade institucional na governança e fiscalização desses recursos.

5 Recomendações da Auditoria

A auditoria propôs 20 recomendações, sendo as principais:



- Atualizar o Código de Normas da COGER e demais regulamentos, alinhando-os à Resolução CNJ nº 558/2024;
- Normatizar procedimentos para registro e baixa contábil de todos os tipos de recursos, inclusive prestações não pecuniárias;
- Garantir que atos de concessão indiquem expressamente o critério de prioridade utilizado;
- Não destinar recursos a projetos apresentados por pessoas físicas;
- Manter lista centralizada e atualizada de entidades aptas;
- Implementar sanções administrativas em caso de descumprimento do escopo aprovado do projeto;
- Publicar, no portal do Tribunal, dados atualizados sobre valores arrecadados e destinados, entidades beneficiadas, projetos aprovados e respectivas prestações de contas;
- Disponibilizar mecanismos de consulta pública de fácil acesso (transparência ativa);
- Implantar sistema informatizado para controle, baixa automática e alertas de prazo das prestações de contas;
- Criar sistemas integrados às contas judiciais para registro, rastreamento e contabilização de recursos (pecuniária, multa, perda de bens), com possibilidade de individualização por tipo de recurso, réu, processo e comarca;
- Inserir dados de ingressos e dispêndios nas demonstrações contábeis ou notas explicativas, mesmo para recursos extraorçamentários.

4 Achados de Auditoria

Os principais achados de auditoria foram:



- Normativos internos e minuta de atualização do Código de Normas da COGER desalinhados à Resolução CNJ nº 558/2024;
- Falta de previsão expressa, nos atos de concessão/autorização, do critério de prioridade (art. 6º, §1º da Resolução CNJ nº 558/2024);
- Destinação de recursos a entidade vedada pela Resolução CNJ nº 558/2024;
- Ausência de lista centralizada e atualizada de entidades aptas e credenciadas;
- Dificuldade de acesso, pelo público externo, a informações sobre prestação de contas;
- 16 projetos sem apresentação de prestação de contas;
- Alteração de público-alvo de projeto sem autorização prévia e sem aplicação de sanção;
- Inexistência de sistema integrado com contas judiciais e contabilização de ingressos/dispêndios;
- Não divulgação de ingressos e dispêndios em demonstrações contábeis/notas explicativas;
- Falta de sistema para controle da prestação de contas e baixa em sistema;
- Ausência de registro/contabilização de prestações não monetárias.

